

LEI Nº 3.470, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dá denominação de Rua Canela à via Pública que menciona e dá outras providências.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Canela** a via pública localizada entre as ruas Bálsamo e Murici, no Bairro Recanto Verde, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 04 de janeiro de 2016

Moacir de Castro
Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário